

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA – UnB

COORDENAÇÃO DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA - PIBID UnB

EDITAL N.º 007/ 2018- Subprojeto Multidisciplinar– Núcleo História, Filosofia e Geografia

PROCESSO SELETIVO PARA BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA PIBID – UnB

A Coordenação do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência da Universidade de Brasília, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura das inscrições para o processo seletivo simplificado de **bolsistas de iniciação à docência e cadastro de reserva**, no período de **26 a 31 de julho de 2018**, na forma da legislação vigente.

1. DAS VAGAS

Serão concedidas bolsas de Iniciação à Docência para os alunos das licenciaturas da Universidade de Brasília que integram o Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência, conforme o quadro de alocação de vagas que consta no **ANEXO I** deste Edital. O processo seletivo dos candidatos dar-se-á, obrigatoriamente, conforme as normas estabelecidas pelo Edital N.º 07/2018/CAPES.

2. LOCAL DE INSCRIÇÃO E DAS CONDIÇÕES PARA CANDIDATAR-SE

2.1 Poderá candidatar-se à Bolsa de Iniciação à Docência, o estudante que atenda os seguintes requisitos (baseados no edital 07/2018/CAPES):

I. Estar regularmente matriculado **na primeira metade do curso de licenciatura da UnB** (considera-se discente de primeira metade do curso aquele que não tenha concluído mais de 50% da carga horária regimental do curso, podendo chegar a 60%), para o Núcleo de História, Filosofia e Geografia do Distrito Federal;

II. Ser aprovado em processo seletivo realizado pelo subprojeto Multidisciplinar, Núcleo de História, Filosofia e Geografia;

III. Declarar que possui pelo menos 32 (trinta e duas horas) mensais para dedicação às atividades do Pibid, ou seja, 8 (oito) horas semanais;

IV. Firmar termo de compromisso.

2.1.2 O discente que possuir vínculo empregatício ou estiver realizando estágio remunerado, poderá ser bolsista do Pibid, desde que não possua relação de trabalho com a IES participante ou com a escola onde desenvolverá as atividades do subprojeto.

2.1.3 A instituição participante não poderá impor restrições a discente que possua vínculo empregatício, exceto no caso previsto no item 2.1.2.

2.1.4 O discente não poderá receber bolsa por período superior a 18 meses, considerado a participação na mesma modalidade, em qualquer subprojeto ou edição do Pibid.

2.1.5 É vedado aos beneficiários de bolsa na modalidade de residente ou iniciação à docência assumir a rotina ou atividades de suporte administrativo ou operacional na escola ou na IES.

2.2 É vedado aos participantes do projeto:

I -Receber bolsa quando em débito de qualquer natureza com a Capes, inclusive em relação à prestação de contas do Auxílio Financeiro a Projeto Educacional ou de Pesquisa (Auxpe);

II -Receber bolsa quando as atividades do projeto estiverem formalmente suspensas;

III -Receber bolsa quando afastado do projeto por período superior a 14 dias;

IV -Acumular a bolsa com outra concedida por instituição pública;

V - Receber bolsa se possuir relação de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade de até 3º grau com coordenadores ou docentes orientadores.

§ 1º Em caso de inobservância das obrigações e normas aplica-se o estabelecido na Portaria 45/2018/CAPES. Os bolsistas estão sujeitos às penalidades previstas no inciso II do art. 36 e no § 1º do art. 38.

§ 1º do art. 38.

§ 2º Para efeito do disposto no inciso III, para as modalidades de bolsa previstas para docentes das IES e professores das escolas, quando estes estiverem em gozo de licença ou afastamento previstos na legislação pertinente à sua carreira por período superior a 14 (quatorze) dias devem, igualmente, afastar-se das atividades do projeto, mediante suspensão ou cancelamento da bolsa, de acordo com o estabelecido nos arts. 35 e 36.

§ 3º Não se aplica ao disposto no inciso IV, o recebimento de:

I -Bolsa do Prouni;

II -Bolsa ou auxílio de caráter assistencial a alunos comprovadamente carentes, tais como bolsa permanência, bolsa família, dentre outras.

2.3 Os locais de inscrição estão especificados no **ANEXO I**.

3. DAS INSCRIÇÕES

Para inscrever-se o candidato deverá preencher o formulário presente nos endereços eletrônicos identificados no edital, anexando os seguintes documentos:

a) Cópia da Carteira de Identidade;

b) Comprovante de regularidade do CPF (emitido no site da Receita Federal);

c) Comprovante de matrícula em curso de licenciatura no semestre vigente;

d) Histórico Escolar Parcial;

e) Quadro de horários que comprove disponibilidade de 8 horas semanais;

f) Carta de Intenções redigida e assinada pelo candidato (20 a 30 linhas, Arial 12, espaço 1,5) justificando o interesse por participar do Pibid Multidisciplinar, Núcleo de

História, Filosofia e Geografia do Distrito Federal mencionando experiências prévias em projetos de ensino, pesquisa ou extensão (se houver);

g) Formulário de Inscrição (ANEXO II).

4. DA SELEÇÃO

A seleção dos candidatos dar-se-á mediante análise de documentos e entrevista em caráter eliminatório e classificatório. Serão observados os seguintes critérios:

a) o desempenho nas disciplinas, conforme avaliação do histórico escolar- Nota de 0 a 10 (caráter classificatório). Não ter cumprido mais de 60% do curso (carga horária) – esse de caráter eliminatório.

b) o interesse do candidato por projetos de pesquisa, extensão e demais atividades acadêmicas voltadas para a área de ensino. Esse item será avaliado por meio de análise da Carta de intenções – Nota de 0 a 10 (Caráter eliminatório e classificatório), sendo a nota mínima para aprovação 7,0 (sete).

c) o interesse do candidato por participar do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência – Pibid – avaliado durante a entrevista – Nota de 0 a 10 (Caráter eliminatório e classificatório), sendo a nota mínima para aprovação 7,0 (sete).

d) A pontuação Final (PF) será $PF = A + \text{nota atribuída à carta} + \text{entrevista}$. Onde A= a pontuação referente ao desempenho nas disciplinas, conforme a avaliação do histórico escolar. A nota final de cada candidato será o resultado da média simples das notas obtidas nas etapas de seleção.

e) O presente edital prevê que 50% (cinquenta por cento) das vagas sejam destinadas para Pretos e Indígenas e 50% (cinquenta por cento) das vagas sejam de concorrência universal. Caso as cotas étnico-raciais não sejam preenchidas, as mesmas serão ocupadas pelos (as) candidatos (as) de ampla concorrência e vice-versa.

f) O (A) candidato (a) se autodeclarará no ato da inscrição e será responsável pelas informações fornecidas e as penalidades prevista na Lei;

g) Mediante entrevistas após a seleção, os coordenadores do núcleo podem sugerir a desclassificação e substituição do bolsista, caso seja comprovada a fraude na auto declaração;

h) As informações sobre os cotistas serão mantidas em sigilo e não implicarão diferença de tratamento após a seleção.

Os candidatos pré-selecionados na etapa de análise de documentos serão convocados pelo (a) coordenador (a) do subprojeto para entrevista no dia 03 de agosto em local e horário a ser divulgado por e-mail no dia 02 de agosto de 2018.

5. DAS CONDIÇÕES DA BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA

As Bolsas de Iniciação à Docência serão concedidas pela CAPES, em cotas mensais no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais). O licenciando selecionado para participar do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência, denominado bolsista de iniciação à docência, deverá cumprir a carga horária de 8 horas semanais.

O bolsista poderá ser substituído a qualquer tempo, conforme avaliação de desempenho realizada pela coordenação do projeto ou a pedido, observados os prazos de substituição.

5.1. São atribuições do bolsista:

Desenvolver as atividades sob orientação do coordenador do subprojeto (projeto da área da licenciatura ao qual o bolsista está vinculado) e do supervisor da Escola Básica em que irá atuar. As atividades definidas no Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência estão disponíveis no edital 07/2018/CAPES e na Portaria 45/2018.

5.2. São condições para manutenção do bolsista no Programa:

- Cumprir suas atribuições de forma satisfatória, conforme avaliação da supervisão, coordenação de área e da coordenação institucional;
- Estar matriculado em pelo menos 01 disciplina obrigatória ou optativa do curso de licenciatura, enquanto participar deste programa.
- Possuir bom desempenho acadêmico enquanto participar deste programa, comprovado pelo histórico escolar apresentado a cada semestre. A avaliação será feita pelo coordenador de área.
- Apresentar, semestralmente, quadro de horários que comprove disponibilidade de 8 horas semanais.
- Apresentar pontualmente relatório de atividades conforme determinação do subprojeto.

6. CALENDÁRIO

Inscrição dos candidatos: **26 a 31 de julho 2018.**

b) Seleção: **01 de agosto 2018.**

c) Resultados parciais dos discentes selecionados para entrevista: **02 de agosto de 2018;**

d) Entrevista: **03 de agosto de 2018, à partir das 08h**, local a designar.

e) Divulgação do resultado da entrevista: **03 de agosto a partir das 18 horas**, por e-mail aos candidatos e na porta dos departamentos de História, Filosofia e Geografia.

f) Recursos: **04 de agosto de 2018** até às 18 horas (Anexo III).

g) Resultados de recursos: **05 de agosto de 2018 até 12 horas.**

h) Resultados: **05 de agosto de 2018** até as 18 horas.

i) Início das atividades: **06 de Agosto de 2018.**

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

Este Edital rege as seleções para o Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência da Universidade de Brasília, núcleo multidisciplinar História, Filosofia e Geografia para o ano de 2018.

O Licenciando que for desligado do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência perde imediatamente o auxílio a que tinha direito, mas não fica impedido de candidatar-se novamente a outro edital de Bolsas de Iniciação à Docência.

Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Institucional do Pibid-UnB.

Brasília, 24 de julho de 2018.

Profa. Dra. Edlene Oliveira Silva
Universidade de Brasília
Instituto de Ciências Humanas IH
Departamento de História

Prof. Dr. Fernando Luiz Araújo Sobrinho
Universidade de Brasília
Instituto de Ciências Humanas IH
Departamento de Geografia

Prof. Dr. Herivelto Pereira de Souza
Universidade de Brasília
Instituto de Ciências Humanas IH
Departamento de Filosofia

**ANEXO I – QUADRO DE ALOCAÇÃO DE BOLSAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA POR
SUBPROJETO E LOCAIS DE INSCRIÇÃO**

LICENCIATURA / CAMPUS	N.º DE VAGAS	EMAIL DE INSCRIÇÃO
Multidisciplinar- Vagas para História/Distrito Federal	09 vagas para 09 bolsas remuneradas de Iniciação à Docência.	edlene@unb.br
Multidisciplinar- Vagas para Filosofia/Distrito Federal	10 vagas, 08 para bolsas remuneradas de Iniciação à Docência e 02 voluntárias.	herivelto@unb.br
Multidisciplinar- Vagas para Geografia/Distrito Federal	10 vagas, 08 para bolsas remuneradas de Iniciação à Docência e 02 voluntárias.	flasobrinho@unb.br

ANEXO II - FORMULÁRIO PARA INSCRIÇÃO DE BOLSISTA

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO A DOCÊNCIA – PIBID

UFES: UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA

NOME:

CPF:

DATA DE NASCIMENTO:

E-MAIL:

TELEFONE:

CURSO DE GRADUAÇÃO:

DATA DE INGRESSO NO CURSO:

PREVISÃO DE TÉRMINO DO CURSO:

NÍVEL DA BOLSA

GRADUAÇÃO

SUPERVISÃO

COORDENAÇÃO

DADOS BANCÁRIOS: BANCO: Nº do BANCO:

AGÊNCIA: CONTA CORRENTE Nº:

(não pode ser conta conjunta ou conta poupança)

DATA DE INSCRIÇÃO NO PROGRAMA PIBID: ____/____/____

Em _____

Assinatura do Bolsista

Recebido por

Coordenador do Subprojeto

ANEXO III
FORMULÁRIO DE RECURSO

Nome do(a) candidato(a):

Motivo do recurso:

Fundamentação:

_____, _____ de _____ de _____.